



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.952, DE 28 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIENTE
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a verificada necessidade de alteração de horário de expediente na Secretaria Municipal de Administração, haja vista que os servidores públicos de outros órgãos municipais, que necessitam de serviços da Secretaria de Administração, procuram atendimento em horários alternativos à sua respectiva jornada de trabalho; e

CONSIDERANDO a permanente busca pela melhor prestação de serviços e atendimento aos servidores públicos municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído horário de expediente para a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O expediente da Secretaria Municipal de Administração será das 08:15 às 12:15 horas e das 13:15 às 17:15 horas.

Art.2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração deverão cumprir a carga horária de 08 (oito) horas diárias, nos termos do parágrafo único do artigo 1º deste decreto, sendo concedida 1 (uma) hora para intervalo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Balduino Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 92
e publicado (a)
Em 31/05/21
[Assinatura]